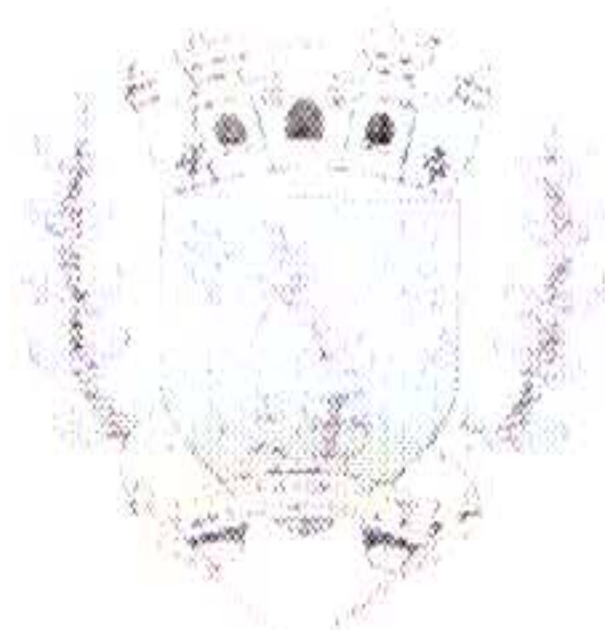




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO nº.: 282/GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 07 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência:
Vereador NILDO LEAL DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES.
Ministro Andreazza-RO.

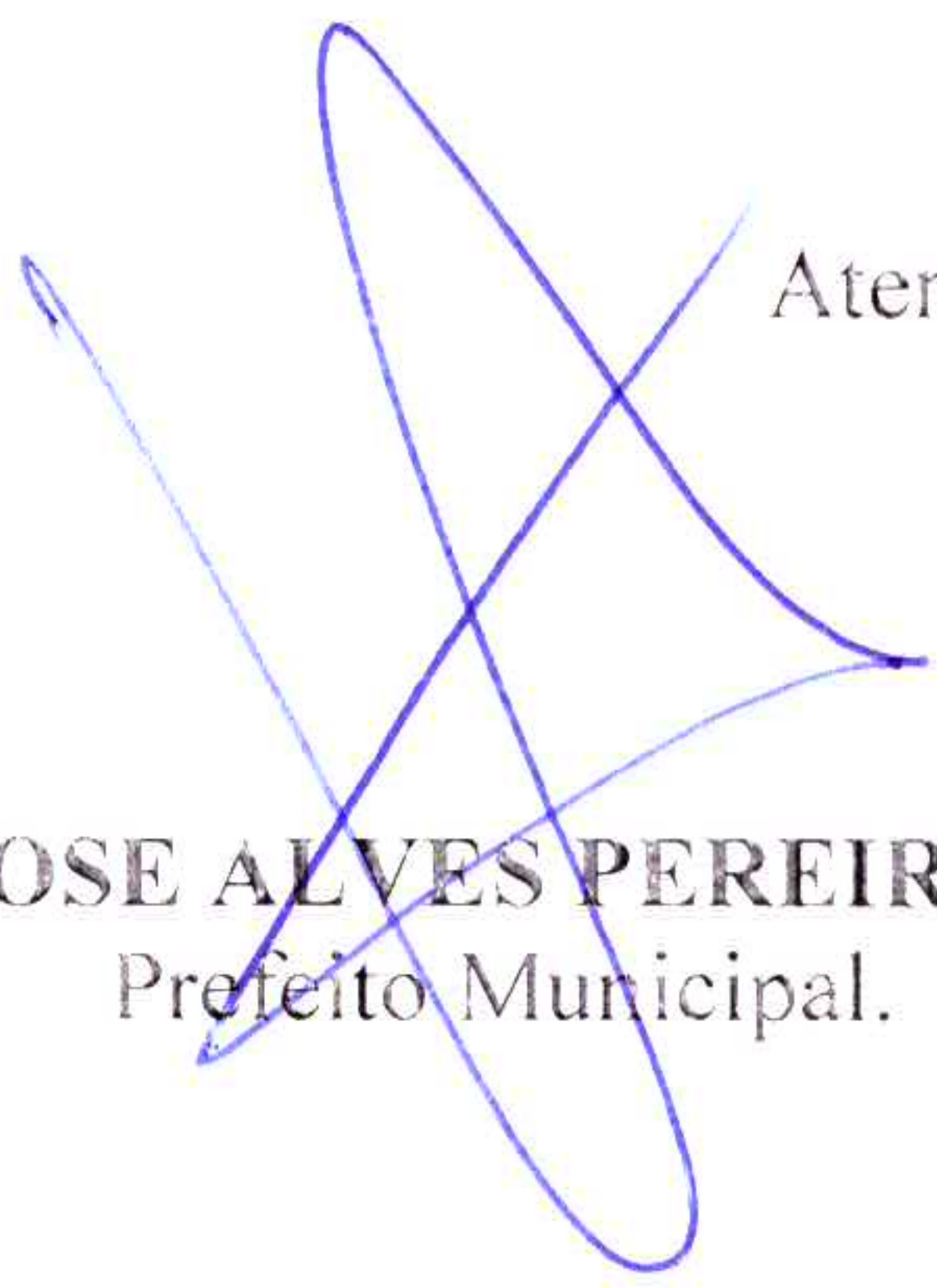
ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exmo. Sr. Presidente:

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

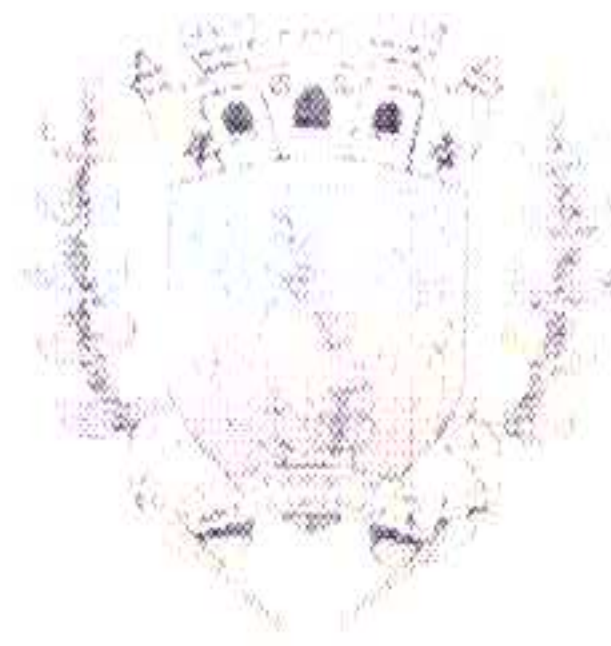
Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

*Recebido em 07/12/2022
às 11:23 h*

Angela Maria da Silva Camargo
Diretora Legislativa
CMMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 07 de dezembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 132 /PMMA/2022.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

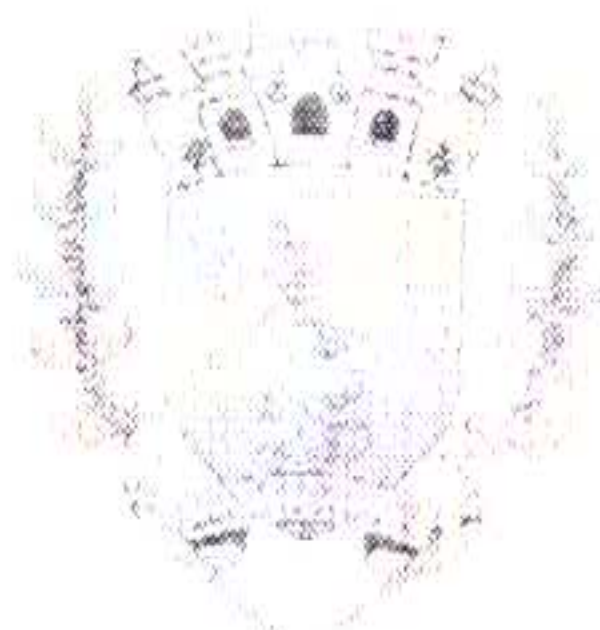
Encaminhamos às Vossas Excelências, com grande honra, para apreciação e votação, junto à essa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tendo em vista a iminência da aposentadoria do Servidor Ademar Travagin, cedido pelo Ministério da Saúde, que deverá aposentar-se no ano de 2023, considerando tratar-se de servidor ainda do quadro federal, mister realizar a criação do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, na estrutura administrativa municipal, evitando-se que a respectiva área da saúde fique desfalcada, o que ensejaria eventual perda de recursos financeiros que são repassados pelo Ministério da Saúde.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reiteramos o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º. 132 /PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSE ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação do seguinte cargo na Estrutura Administrativa do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Município, para atuar na Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF:

01 (uma) vaga para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, nível médio completo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme tabela salarial vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de dezembro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município-OAB/RO-2209